

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A -
IMPRESA DA CIDADE**

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE/IC N° 0726/2021**

Às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria IC/PRE "P" n° 61, de 21/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n° 01/400.131/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 00726/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene de imóvel e mobiliário para atender a Imprensa da Cidade. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 Descrição: Serviço especializado de limpeza

Descrição Complementar: Serviços de limpeza, conservação e higiene de imóvel e mobiliário, conforme TR.

Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 161.966,8800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade

Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 163.930,0000 e com valor negociado a R\$ 160.651,0000 .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:51 horas do dia 27 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO

PE/IC N° 0726/2021

PROCESSO N° 01/400.131/2021

A Pregoeira adjudica a prestação de serviços à empresa AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, CNPJ 15.144.531/0001-25, no valor total de R\$ 160.651,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC N° 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/007130/2021 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC N° 33, de 14 de janeiro de 2020, **RETIFICA**, o subitem 3 do item II do Título I, o subitem 2 do item II do Título II, subitens 1, 3, 3.3, 3.6.1, 3.6.4, 3.6.5 do item I do título III, subitem 3.2 do item II do Título III, subitens 1 e 1.2 do item IV do Título III e subitens 1 e 4.4 do item XII do Título III do Edital FP/SUBGGC n.º 02, de 04/01/2022, que estabelece os parâmetros para a **Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2022 - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade - vagas ociosas**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

TÍTULO I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES II - DOS PROGRAMAS

3 Os programas de Residência em Unidades Hospitalares do Edital FP/SUBGGC n.º 02, de 04/01/2022, terão início em **09 de março de 2022**.

TÍTULO II - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE II - DOS PROGRAMAS

2 O programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Edital FP/SUBGGC n.º 02, de 04/01/2022, terá início em **09 de março de 2022**.

TÍTULO III - RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

I - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 10/01/2022 até às 23h59min do dia 16/01/2022**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

3 Procedimentos para inscrição:

3.3 cadastrar-se no período de **10h do dia 10/01/2022 até às 23h59min do dia 16/01/2022**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

3.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às **18h do dia 17/01/2022** (horário de Brasília).

3.6.4 o **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às 22h do dia 17/01/2022** (horário de Brasília):

3.6.5 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (17/01/2022) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

II - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM até às **18h do dia 17/01/2022** efetuar o pagamento da taxa até às **22h do dia 17/01/2022**, conforme o disposto no Título I, item 3 e subitens.

IV - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o dia **20/01/2022**.

1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o **candidato deverá enviar, IMPRETERIVELMENTE, no dia 20/01/2022**, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento **para o e-mail concursos.grs@gmail.com**.

XII - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1 O candidato aprovado deverá realizar o processo de lotação on-line no período de **24/02 a 02/03/2022** que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia **15/02/2022** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115> devendo o candidato acompanhar.

4.4 apresentar a seguinte documentação:

- documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa (**DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS PROGRAMAS QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITOS**).

Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original, em papel timbrado, expedida há no máximo **6 (SEIS) MESES**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o n° do Parecer e que o **PRM ESTARÁ CONCLUÍDO, IMPROPRORROGAVELMENTE, ATÉ 08/03/2022**.

- Cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou do PIS/PASEP)
- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recentes;
- Procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS INTIMAÇÃO FISCAL N° 01/2022

Contribuinte: **LOG Prestação de Serviços**

Endereço: Praia de Botafogo, 228 sala 1601 - RIO DE JANEIRO/RJ

Gerência: F/SUBTF/CIS-F

Inscrição Municipal: 1.069.773-5

Fica a empresa citada acima **CIENTIFICADA** de prorrogação de procedimento de fiscalização tributária. **Faço constar que em diligência ao endereço cadastral o atendente da empresa REGUS se recusou a assinar a intimação, e não havia ninguém da empresa no local. PERÍODO: 01/2017 a 06/2021.**

Fica sob ação fiscal no período de 10/01/2022 a 08/03/2022

TPARAUJO@SMF.RIO.RJ.GOV.BR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 02/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3° ET
RIO DE JANEIRO, 05 DE JANEIRO DE 2022.**

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de obras para modificação com acréscimo de área.

Processo: 02/000.895/2021

Assunto: Licença de obras para modificação com acréscimo de área.

Endereço: Rua Joaquim Caetano n° 45, URCA.

GRAU DE PROTEÇÃO: Tutelado ou passível de renovação na APAC da Urca, estabelecida pelo Decreto no 7451/1988.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH N° 03 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a modificação com acréscimo de área para o imóvel situado na Rua Joaquim Caetano n° 45, Urca.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 03/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3° ET
RIO DE JANEIRO, 07 DE JANEIRO DE 2022.**

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de obras para modificação com acréscimo de área.

Processo: 02/000.956/2021

Assunto: Licença de obras para modificação com acréscimo de área.

Endereço: Rua Assis Bueno n° 46, BOTAFOGO.

GRAU DE PROTEÇÃO: Tutelado ou passível de renovação na APAC de Botafogo, estabelecida pelo Decreto no 22.221/2002 modificado pelo Decreto no 22.643/2003.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH N° 03 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a modificação com acréscimo horizontal de área para o apartamento 601 da edificação situada na Rua Assis Bueno no 46, Botafogo.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(* OFÍCIO N° 40/2021 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

À SMDEIS

Assunto: 02 (dois) jogos de 15 (quinze) plantas visadas para fins de licenciamento de reforma com modificação com acréscimo de área, de imóvel situado na Avenida Graça Aranha, 187 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS/PRO 2021/00793

Processo: 02/000.704/2021

Assunto: Laudo Técnico

Endereço: Avenida Graça Aranha, 187 - Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Renovação, conforme disposto na AEBT Ministério da Fazenda - Decreto n° 15.510/1997.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021. Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma com modificação com acréscimo de área em edificação situada na Avenida Graça Aranha, 187 - Centro.

* Republicado por conter incorreções, conforme publicado na edição do D.O. Rio n° 196 de 21/12/2021, pág. 76.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISO**

**INVENTÁRIO FÍSICO DO QUANTITATIVO MENSAL DE PROCESSOS
DECRETO 22.022/2002
COMPETÊNCIA 2021**

| MÊS | SALDO FÍSICO MÊS ANTERIOR | ENTRADAS | SAÍDAS | SALDO FÍSICO MÊS ATUAL |
|----------|---------------------------|----------|--------|------------------------|
| DEZEMBRO | 26.478 | 219 | 168 | 26.529 |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2022**

02/265.200/2015 - MORIZA DO VALLE GRAÇA

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida n° 26083 aprovado em 05/03/2020 (D.O.10/03/2020) e defiro o pedido de legat